



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: N° 2.960 **L°** 2-J **FLS** 72

Lote nº 2-S da quadra XVII, 12ª. Seção da planta Bairro Vidigueiras, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: mede 145,43m de frente pela a Rua M; 91,07m na linha dos fundos; 156,30m do lado direito e 47,65m do lado esquerdo, com a área de 7.744m², confrontando nos fundos com o lote 3-S, a esquerda com o lote 1-S, de quem de direito e a direta fazendo testada com a Rua Filomena. PROPRIETÁRIA: HILDA FONTES DA ROCHA VIANNA, brasileira, viúva, de prendas do lar, residente e domiciliada na Av. Calogeras nº. 6, apto. 808, na cidade do Rio de Janeiro, neste Estado, portadora do CPF nº. 090.624.597-49 e da carteira de identidade do IFP reg. nº. 747.244. REGISTRO ANTERIOR: 16.498, fls. 163, livro 3-AK, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 15/7/77.

R-1-2.960: **COMPRA E VENDA** – Nos termos da escritura de compra e venda de 25 de março de 1.977 e aditamento de 8 de julho de 1977, lavradas em Notas do 1º Tabelião desta cidade, Ls. 314 e 318, fls. 198v a 200v. e 73v a 74, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirida por FIBRI S/A – INDÚSTRIA METALÚRGICA, sociedade anonima, com sede na Rua Darcy Menezes de Aragão, 30, nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº. 288.537.03/0001-81 representada por seus Diretores, Serafím Quero Crespo e Domingos Quero Crespo, espanhóis, casados, residentes nesta cidade, inscritos no CPF sob os números 049936087-72 e 015310697-20 e portadores das CI do SDR/RJ Reg. nº. 355.085 e RE 18.619 e 472.735 para estrangeiro, por compra feita a HILDA FONTES DA ROCHA VIANNA, qualificada na matrícula, pelo preço de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis 15/7/77.

R-2-2.960: **PENHORA** – PROTOCOLO Nº. 114.535 – Nos termos do Mandado de Citação para pagamento, Ofício 148/2010/MND, expedido Pelo Cartório da Dívida Ativa de Teresópolis-RJ, datado de 15/03/2010, assinado por Maria Rosilene de Medeiros Mendes – mat. 01/19270, Encarregada pelo Expediente, por ordem do M.M Juiz de Direito Dr. Mauro Penna Macedo Guita, extraídos dos autos do processo nº. 0001767-70.2009.8.19.0061 (2009.061.001774-0) – Ação: Execução Fiscal, tendo como Exeqüente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, e como Executado: FIBRI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, procedo ao REGISTRO DE PENHORA do imóvel objeto da matrícula, para assegurar o pagamento da dívida de R\$ 222.898,97 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e sete centavos) – Ufirs 110.438,9697 (Fls) + acréscimos legais+ custas processuais e taxa judiciária. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Zuilara Rita, Escrevente, mat. 94/12.003, lavrei o presente ato. Teresópolis, 22 de junho de 2.010.

R-3-2.960: **PENHORA** – PROTOCOLO Nº. 114.536 – Nos termos do Mandado de Citação para pagamento, Ofício 110/2010/MND, expedido Pelo Cartório da Dívida Ativa de Teresópolis – RJ, datado de 03/03/2010, assinado por Maria Rosilene de Medeiros Mendes – mat. 01/19270, Encarregada pelo Expediente, por ordem do M.M Juiz de Direito Dr. Mauro Penna Macedo Guita, extraídos dos autos do processo nº. 0006883-57.2009.8.19.0061 (2009.061.006929-5) – Ação: Execução Fiscal, tendo como Exeqüente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, e como Executado: FIBRI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da matrícula, para assegurar o pagamento da dívida de R\$ 196.082,49 (cento e noventa e seis mil, oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) – Ufirs 97.152,3015 (fls)+acrécimos legais+custas processuais e taxa judiciária. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Zuilara Rita, Escrevente, mat. 94/12.003, lavrei o presente ato. Teresópolis, 22 de junho de 2.010.

REPRODUZIDO NO LIVRO 2-DC, FLS. 261.

AV-4-2.960: **AVERBAÇÃO** – PROTOCOLO Nº 136.820 – **INDISPONIBILIDADE** – Procede-se a presente nos termos do Aviso nº 317/2012, publicado no D.O. de 12 de abril de 2.012, para constar que foi determinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria – Geral da Justiça, Dr. Sergio Ricardo de Arruda Fernandes, tendo em vista os termos do Ofício nº 10/2012/OF, datado de 19/01/2012, subscrito pelo Ilmo. Sr. Dr. Mauro Penna Macedo Guita, Juiz de Direito do Cartório da Dívida Ativa da Comarca de Teresópolis/RJ, (N/REF. Proc. Nº 2012.049360 CJ), nos autos da Ação Civil Pública – processo nº 0015840-81.2008.8.19.0061(2008.061.015695-5), a **INDISPONIBILIDADE** de bens de **FIBRI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ nº 28.853.703/0001-81. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, V.C.S, Escrevente, mat. 94/13594, lavrei o presente ato. Teresópolis, 02 de dezembro de 2.013.

AV-5-2.960: **AVERBAÇÃO** – PROTOCOLO Nº 136.820 – **INDISPONIBILIDADE** – Procede-se a presente nos termos do Aviso nº 1390/2013, publicado no D.O. de 12 de novembro de 2.013, para constar que foi determinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria – Geral da Justiça, Dr. Sergio Ricardo de Arruda Fernandes, tendo em vista os termos do Ofício nº 245/2013/OF, datado de 08/10/2013, subscrito pelo Ilmo. Sr. Dr. Mauro Penna Macedo Guita, Juiz de Direito do Cartório da Dívida Ativa da Comarca de Teresópolis/RJ, (N/REF. Proc. Nº 2013.211708 CJ), nos autos da Ação Civil Pública – processo nº 0010306-54.2011.8.19.0061, a **INDISPONIBILIDADE** de bens de **FIBRI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ nº 28.853.703/0001-81. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, V.C.S, Escrevente, mat. 94/13594, lavrei o presente ato. Teresópolis, 02 de dezembro de 2.013.

R-6-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 152.218 - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação e Ofício PJe-JT de 03/05/2017, Processo nº 0010972-14.2015.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho, assinada eletronicamente pelo MM Juiz de Direito Dr. Admar Lino da Silva, Classe/Assunto: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: RAQUEL CLASS MEDAS DE SIMAS, e como Reclamado: FIBRI INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP e outros procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para assegurar o pagamento da dívida de R\$ 23.385,10 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Edson*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 31 de maio de 2.017.

OBS.: Consta prenotado sob o nº 152.475, em 09/06/2017, neste Cartório, OFÍCIO PJe-JT, referente ao Processo nº 0010151-44.2014.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis, determinando o registro da Penhora. (Ofício RGI nº 175/2017).

OBS.: Consta prenotado sob o nº 152.475, em 09/06/2017, neste Cartório, OFÍCIO PJe-JT, referente ao Processo nº 0010151-44.2014.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis, determinando o registro da Penhora. (Ofício RGI nº 208/2017).

R-7-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 152.475 - Nos termos do Ofício PJe-JT de 01/06/2017, Processo nº 0010151-44.2014.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço. Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: SERGIO WANDERSON DA SILVA FERAZ e como Reclamado: JLO INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP e outros (2) procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Edson*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 24 de agosto de 2.017.

REPRODUZIDO NO LIVRO 2-EE, FLS. 261.

CONTINUA FLS. 02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: N° 2.960 **L°** 2-J **FLS** 072

R-8-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 153.254 - Nos termos do Ofício PJe-JT de 14/08/2017 e Auto de Penhora e Avaliação, Processo n° 0011107-26.2015.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: MARIA DE LOURDES DA CUNHA SILVA e como Reclamado: FIBRI INDSTRIA METALURGICA LTDA - EPP e outros, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 34.431,14 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e hum reais e quatorze centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fê. Eu, *Cláudio* Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 28 de setembro de 2.017.

R-9-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 153.708 - Nos termos do Ofício PJ de 27/09/2017 e Auto de Penhora e Avaliação, Processo n° 00110073-50.2014.5.01.0531, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região-1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: ROSEMERE FATIMA DA SILVA e como Reclamado: JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 4.189,41 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fê. Eu, *Cláudio* Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 08 de novembro de 2.017.

R-10-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 154.445 - Nos termos do Ofício PJe de 06/12/2017 e Auto de Penhora e Avaliação, Processo n° 0010123-76.2014.5.01.0531, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: BIANCA DE OLIVEIRA SILVA e como Reclamado: JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 1.615,97 (hum mil seiscientos e quinze reais e noventa e sete centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fê. Eu, *Cláudio* Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 10 de janeiro de 2.018.

R-11-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 154.545 - Nos termos do Ofício PJe de 07/12/2017 e Auto de Penhora e Avaliação, Processo n° 0011451-07.2015.5.01.0531, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: JOSE DALIA DE ANDRADE e como Reclamado: JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP e outros (2), procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 35.728,48 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fê. Eu, *Cláudio* Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 10 de janeiro de 2.018.

VIDE VERSO

OBS.: Consta protocolado sob o nº 156568, em 01/08/2018, Ofício PJe expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Processo nº 0010151-44.2014.5.01.0531, referente ao cancelamento de Penhora. (Ofício RGI nº 211/2018)

R-12-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 157.013 - Nos termos do Ofício PJe de 10/09/2018 e Auto de Penhora e Avaliação, Processo nº 0100304-55.2016.5.01.0531, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: ALESSANDRO RAPOSO DE REZENDE e como Reclamado: JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP e outros (2), procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 15.428,92 (quinze mil quatrocentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cláudio*, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 17 de outubro de 2.018.

OBS.: Consta protocolado sob os nºs 157699 e 157989, Ofício PJe expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Processo nº 0000998-21.2013.5.01.0531, referente ao registro de Penhora e inalienabilidade judicial. (Ofício RGI nº 323/2018)

OBS.: Consta protocolado sob o nº 158098, Ofício PJe expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Processo nº 0011531-68.2015.5.01.0531, referente ao registro de Penhora e inalienabilidade judicial. (Ofício RGI nº 007/2019)

R-13-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 158.098 - Nos termos do Ofício PJe de 15/12/2018 e Auto de Penhora e Avaliação, Processo nº 011531-68.2015.5.01.0531, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho Dr. Luis Guilherme Bueno Borin, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: TATIANA PEREIRA DE SOUZA e como Reclamado: JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA-EPP e outros (2), procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cláudio*, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 01 de abril de 2.019.

AV-14-2.960: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 158.098 - Ofício PJE-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, datado de 13 de dezembro de 2.018, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz do Trabalho Dr. Mauricio Caetano Lourenço, Processo nº 0011531-68.2015.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumário (1125), tendo como Reclamante: Tatiana Pereira de Souza, e Reclamado: JLQ Indústria Metalúrgica Ltda - EPP e outros (2), para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cláudio*, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 01 de abril de 2.019.

AV-15-2.960: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 159.690 - Ofício PJE-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, datado de 25 de abril de 2.019, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz do Trabalho Dr. Admar Lino da Silva, Processo nº 0100304-55.2016.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Alessandro Raposo de Rezende, e Reclamado: JLQ Indústria Metalúrgica Ltda - EPP e outros (2), para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cláudio*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 27 de junho de 2.019. EDAC 75930 WRE *OK*

Tatiana Pereira

R-16-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 163.294 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0100606-84.2016.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal

CONTINUA FICHA 03



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

TERESÓPOLIS - RJ

MATRÍCULA: N°	2.960	FICHA N°	02
----------------------	-------	-----------------	----

Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário, tendo como Reclamante: VERA LUCA LAMPE DA SILVA, e como Reclamado: FEROCO INDUSTRIA METALURGICA LTDA -ME; JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP; Terceiro Interessado: Inova Ambiental, Assessoria e Comercio Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 30.249,65 (trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais, sessenta e cinco centavos), sendo depositária do bem Sr^a Fernanda Vicenta de Azevedo Quero. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 20 de abril de 2.020. **EDHK 53987** *QVVO Peret*

AV-17-2.960: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 163.294 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0100606-84.2016.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Dr^a. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário, tendo como Reclamante: VERA LUCA LAMPE DA SILVA, e como Reclamado: FEROCO INDUSTRIA METALURGICA LTDA -ME; JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP; Terceiro Interessado: Inova Ambiental, Assessoria e Comercio Ltda, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/14.337, lavrei o presente ato. Teresópolis, 22 de abril de 2.020. **EDHK 53988** *PBY Peret*

R-18-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 163.485- Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0100100-11.2016.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela MM. Juíza do Trabalho Dr^a. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário, tendo como Reclamante: VINICIUS ARAUJO DA SILVA, CPF nº 135.564.837-85, e como Reclamado: FEROCO INDUSTRIA METALURGICA LTDA -ME, CNPJ nº 10.367.038/0001-50, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 13.679,60 (treze mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), sendo depositária do bem Sr^a Fernanda Vicenta de Azevedo Quero. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 22 de maio de 2020. **EDJR 11082** *WVO Cláudia*

AV-19-2.960: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 163.485- Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0100100-11.2016.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Dr^a. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário, tendo como Reclamante: VINICIUS ARAUJO DA SILVA, CPF nº 135.564.837-85, e como Reclamado: FEROCO INDUSTRIA METALURGICA LTDA -ME, CNPJ nº 10.367.038/0001-50, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização do Juízo"**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 22 de maio de 2020. **EDJR 11083** *TKK Cláudia*

R-20-2.960: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 165.846 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0100605-02.2016.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Dr^a. Luciana Mendes Assumpção, tendo como Reclamante: MARCILENE DA ROCHA SOUZA, CPF nº 075.619.947-61, e como Reclamadas: FEROCO INDUSTRIA METALURGICA LTDA -ME, CNPJ nº 10.367.038/0001-

50; e JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.748.594/0001-65, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 17.342,96 (dezesete mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fê. Eu, *Duvas*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 17 de dezembro de 2020. **EDON 51427 TDQ** *Cláudia*

AV-21-2.960: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 165.846 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0100605-02.2016.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Luciana Mendes Assumpção, tendo como Reclamante: MARCILENE DA ROCHA SOUZA, CPF nº 075.619.947-61, e como Reclamadas: FEROCIE INDUSTRIA METALURGICA LTDA -ME, CNPJ nº 10.367.038/0001-50; e JLQ INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.748.594/0001-65, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização do Juízo". Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fê. Eu, *Duvas*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 17 de dezembro de 2020. **EDON 51428 BBH** *Cláudia*